



Maceió, 12 de maio de 2025

Nº 637

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Meiro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Krithine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Lidiane Krithine Rocha Monteiro
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 9 DE MAIO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000001040/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual Despacho Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 104/2025 (32084528) que opina pela possibilidade de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato DPE/AL nº 038/2024, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

PROCESSO E:12070.0000000150/2025 INTERESSADO Diretoria de Administração e Finanças ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000001884/2024 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 103/2025 (32084371), ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, o objeto licitado à empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 48.256.518/0001-67, no valor de R\$ 67.428,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais). E, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, HOMOLOGO o resultado do presente certame para que produza seus efeitos legais, autorizando a assinatura da Ata de Registro de Preços e demais providências necessárias à contratação.

PROCESSO E:12070.0000000830/2025 INTERESSADO Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Aprovo as Cotações Eletrônicas apresentadas. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para análise e providências.

PROCESSO E:12070.0000001144/2025 INTERESSADO Setor de Estágio ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando as justificativas apresentadas (SEI 32093458), autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação nas unidades da Defensoria Pública em Maceió. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

PROCESSO E:12070.0000000410/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (32100628), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar a liquidação e o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001147/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (32088409), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000402/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (30362775), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000375/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária



Maceió, 12 de maio de 2025

Nº 637

(32107420), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000419/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (30409477), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar a liquidação e o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001122/2025 INTERESSADO Luan Gama Wanderley Leite ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 32115688), autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 12 a 31 de maio de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000000930/2025 INTERESSADO Ricardo Anizio Ferreira de As ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Maceió, 9 de maio de 2025.

Nathalie Uchôa
(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 242, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº E:12070.0000000930/2025, RESOLVE conceder em favor de RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ, Defensor Público, CPF/MF sob nº 930.934.704-04, RG nº 1.669.016 SSP/PB, o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, referentes ao deslocamento a ser realizado no período de 12 a 14 de junho de 2025 ao Rio de Janeiro/RG, com objetivo de participar da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Execução Penal - CONDEGE, totalizando o valor de R\$ 1.793,90 (mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos), para cobrir despesas com alimentação, locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas (UASG 457697), na competência de Órgão Gerenciador, vem em obediência ao disposto no artigo 86, da Lei 14.133/2021, **comunica a quem possa interessar que está aberto o prazo para manifestação de intenção de registro de preços, até o dia 21/05/2025**, para o seguinte objeto:

a) Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em instalação de aparelhos de ar condicionado (IRP Nº 00012/2025);

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido registro de preços, deverão protocolar sua manifestação de interesse e concordância com o objeto a ser licitado no sistema <https://www.gov.br/compras>, devidamente acompanhado de:

I - Documento de Formalização da Demanda - DFD, devidamente assinado de forma eletrônica;

O DFD deverá ser elaborado utilizando os códigos de produto informados no anexo, não será admitido a inclusão de novos itens.

Deverá constar justificativa da necessidade da contratação, demonstrando de forma cabal a metodologia utilizada para delimitação do quantitativo solicitado;

II. Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar os quantitativos considerados ínfimos, assim como, poderá recusar a participação de órgão que não apresente os documentos elencados nos itens I e II acima.

A não manifestação no sistema, ou o não preenchimento correto com as devidas autorizações, via anexo no sistema <https://www.gov.br/compras>, poderá ser recusada a intenção de participar, bem como de sua exclusão do processo licitatório, sem prejuízo de posterior adesão como não participante à ARP, desde que cumpridas as exigências legais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do email cpl@al.def.br

Maceió, 09 de maio de 2025.

Meliana Moreira Martin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

**RELATÓRIO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
ABRIL/2025**

A Diretoria de Administração e Finanças da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna públicas as informações das aquisições e prestações de serviços realizadas no exercício de **Abril/2025**, com fulcro no artigo 74 e 75 da Lei 14.133/2021, conforme relação abaixo:

Processo: 12070.00000541/2025
Empenho: 2025NE00245
Fornecedor: PATRÍCIA RENATA CAVALCANTI FREIRE
CNPJ: 51.340.170/0001-56



Maceió, 12 de maio de 2025

Nº 637

Objeto: Aquisição de dois microfones sem fio e receptor.

Valor: R\$ 2.167,68 (dois mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Data de emissão: 02/04/2025

Processo: 12070.00000541/2025

Empenho: 2025NE00249

Fornecedor: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 27.840.547/0001-51

Objeto: Aquisição de caixa de som.

Valor: R\$ 3.665,95 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Data de emissão: 03/04/2025

Processo: 12070.00000674/2025

Empenho: 2025NE00258

Fornecedor: EDVALDO ANTONIO JUVENAL JUNIOR EIRELI - ME

CNPJ: 17.018.211/0001-54

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva no gerador do ônibus itinerante, com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 9.201,04,00 (nove mil duzentos e um reais e quatro centavos)

Data de emissão: 08/04/2025

Processo: 12070.00000404/2025

Empenho: 2025NE00264

Fornecedor: TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES

CNPJ: 22.054.306/0001/63

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação de pontos de câmera com fornecimento de peças para o núcleo de execução penal, prisões provisórias, núcleo da família e do núcleo criminal, seção de acompanhamento criminal, conforme termo de contrato DPE/AL nº. 023/2025.

Valor: R\$ 2.709,00 (dois mil e setecentos e nove reais)

Data de emissão: 09/04/2025

Processo: 12070.00000404/2025

Empenho: 2025NE00265

Fornecedor: AMARILIO MONTEIRO DOS SANTOS - A MONTEIRO

CNPJ: 39.416.528.0001/81

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação de pontos de câmera com fornecimento de peças para o núcleo de execução penal, prisões provisórias, núcleo da família e do núcleo criminal, seção de acompanhamento criminal, conforme termo de contrato DPE/AL nº. 022/2025

Valor: R\$ 1.573,28 (um mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)

Data de emissão: 09/04/2025

Maceió, 09 de maio de 2025.

Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor de Administração e Finanças – DPE/AL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico DPE nº 90012/2025

Processo Administrativo nº: E:12070.0000001646/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de buffet

EMPRESA: PROATIVA EVENTOS LTDA

CNPJ:

33.921.734/0001-62

TOTAL ITEM 01: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

TOTAL ITEM 02: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

TOTAL ITEM 03: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

TOTAL ITEM 04: R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)

TOTAL ITEM 05: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

TOTAL ITEM 06: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

TOTAL ITEM 07: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

A ata da sessão está disponível no sítio oficial (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

Maceió, 09 de maio de 2025.

Meliana Moreira Martin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DPE/AL Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS.

Nº DO PROCESSO: E:12070.0000000208/2025

CONVENIENTES: Defensoria Pública Do Estado De Alagoas – DPE/AL, e o Conselho Regional De Engenharia E Agronomia De Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.156.592/0001-14.

OBJETO DO CONTRATO: Viabilizar o Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com valor reduzido, denominado ART Social, para obras ou serviços realizados em benefício de populações vulneráveis.

DATA DE ASSINATURA: 09 de Maio de 2025.

VIGÊNCIA: 36 meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

GESTOR DO CONVÊNIO: Kelsen Henrique Rolim Dos Santos
Defensor Publico do Estado de Alagoas. Mat. 9864574-9

FISCAL DO CONVÊNIO: Rhafaela Karlla Costa Santana da Silva, Assessora Técnica da Defensoria Pública do Estado de Alagoas. Mat. 9864638-9

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o artigo 184, e demais dispositivos legais aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pelo PRIMEIRO CONVENIENTE, e ROSA MARIA BARROS TENÓRIO, pelo SEGUNDO CONVENIENTE.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS E O MUNICÍPIO DE CAJUEIRO - AL.

Nº DO PROCESSO: E:12070.0000001026/2025

CONVENIENTES: Defensoria Pública do Estado de Alagoas - DPE/AL e o Município de Cajueiro - Alagoas

OBJETO DO CONTRATO: Cooperação mútua para viabilizar a cessão de servidores municipais à Defensoria Pública do Estado de Alagoas, visando aprimorar a prestação da assistência jurídica gratuita à população em situação de vulnerabilidade no município de Cajueiro/AL.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da sua celebração, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e conforme autorização legal.

GESTOR DO CONVÊNIO: Ryldson Martins Ferreira
Defensor Publico do Estado de Alagoas. Mat. 214177-9

FISCAL DO CONVÊNIO: Rhafaela Karlla Costa Santana da



Maceió, 12 de maio de 2025

Nº 637

Silva, Assessora Técnica da Defensoria Pública do Estado de Alagoas. Mat.9864638-9

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o artigo 184, e demais dispositivos legais aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pelo PRIMEIRO CONVENIENTE, e LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO, pelo SEGUNDO CONVENIENTE.

EDITAL n.º 20/2025

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo n.º **E:12070.0000001144/2025** para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito nas unidades da Defensoria Pública situadas em Maceió - turno diurno, conforme as disposições a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.

1.2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão composta por 6 membros, designados neste edital, e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.

1.3. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática.

1.4. As inscrições são gratuitas e os estudantes ativos no programa de estágio perceberão Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

1.5. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em turno diurno da seguinte forma: de segunda-feira a sexta-feira **de 08:00 às 14:00 horas**, nas unidades da Defensoria Pública situadas em Maceió.

1.6. Ressalva-se que, a critério da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, a lista de classificados poderá ser utilizada para o preenchimento de vagas no turno vespertino, caso haja alteração no horário de funcionamento de algum dos núcleos da Defensoria Pública ou modificação no expediente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

1.7. Os resultados e documentos desta seleção serão publicados no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, disponível no site da Instituição (www.defensoria.al.def.br), e no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br

1.8. O programa de estágio observará a legislação pertinente (em especial a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

1.9. Fica assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por

cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

1.10. Os estudantes que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão **selecionar a opção correspondente no formulário de inscrição e enviar para o endereço de e-mail selecaoestagiadp@gmail.com, até o fim do prazo de inscrições, laudo médico** (original ou cópia autenticada digitalizados) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

1.11. Os estudantes (com deficiência ou não) que precisarem de adaptações especiais para realização da prova **deverão solicitá-las por e-mail** especificando a condição especial e as adaptações necessárias, acompanhado de laudo médico ou documentação comprobatória que justifique o atendimento especial. O e-mail deverá ser enviado para o endereço eletrônico selecaoestagiadp@gmail.com até o fim do prazo de inscrições. O atendimento a essas solicitações será feito de acordo com a viabilidade e a razoabilidade.

1.12. A inobservância do disposto nos itens anteriores – em especial a ausência de submissão ou envio do laudo médico necessário – acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência e/ou o indeferimento das adaptações especiais solicitadas. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

1.13. Após nomeação, os estudantes que se declararem com deficiência deverão submeter-se a perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções a serem desempenhadas no programa de estágio.

1.13.1. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

1.13.2. A inobservância do disposto no item anterior, a não-constatação, pela perícia médica, de o estudante ser pessoa com deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

1.13.3. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

1.13.4. O estudante com deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

1.14. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2. DAS INSCRIÇÕES:

3. DAS PROVAS:

3.1. O processo seletivo abrangerá uma prova de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático descrito no Anexo I deste Edital.

3.2. A prova será constituída de **60 (sessenta) questões objetivas (verdadeiro ou falso), cada uma valendo 1 (um) de ponto, totalizando 60 (sessenta) pontos**, de acordo com a divisão constante do quadro abaixo:



Maceió, 12 de maio de 2025

Nº 637

Gru po	Matérias	Questões Objetivas
I	Constitucional, Administrativo e Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria.	15
II	Direito Civil: Família, Sucessões; Estatuto da Criança e do Adolescente.	15
III	Direito Civil: Parte Geral, Obrigações, Responsabilidade Civil, Contratos, Direito das Coisas; Processo Civil; Consumidor.	15
IV	Penal; Processo Penal; Execução Penal; Legislação Penal Especial.	15
TOTAL		60

3.3. Só será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de acertos do total de questões da prova.

3.4. A prova terá duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos e será realizada no Centro Universitário de Maceió (UNIMA/AFYA), no **prédio de Direito**, localizado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 5017, Cruz das Almas, Maceió/AL, no dia **6 de junho de 2025, das 14h30 às 17h**.

3.5. Informações complementares que necessitem ser prestadas quanto às provas serão divulgadas no *site* e no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

3.6. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos portando RG ou documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando de livros, manuais, códigos, notas, impressos;

b) comparecer ao local de provas portando armas ou utilizando aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.);

c) ausentar-se do local da prova sem autorização ou acompanhamento do fiscal.

d) obtiver rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova;

3.8. Durante a realização da prova não será permitida consulta à legislação, doutrina ou qualquer outro impresso.

3.9. **Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.**

3.10. Será permitido ao candidato retirar-se do local levando o caderno de provas.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. A prova terá pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo que cada questão objetiva valerá 1 (um) de ponto.

4.2. A nota final corresponderá à nota obtida na prova objetiva.

4.2.1. Somente será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de acertos do total de questões da prova.

4.3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4.4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

4.5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no *sítio eletrônico* - www.defensoria.al.def.br.

5. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

5.1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

5.1.2. A DPE/AL reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

5.1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (*e-mail*) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

5.1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso, a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

5.1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

5.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;



Maceió, 12 de maio de 2025

Nº 637

- b) se recusar ou deixar de iniciar o estágio sem justificativa na data, local, horário e demais condições estipuladas pela DPE/AL;
- c) não comparecer ao núcleo designado para iniciar o estágio, cinco dias úteis após a convocação;
- d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
- e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
- h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, sob a forma de petição física, entregue, exclusivamente, na sala da Coordenação de estágio, situada na Sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, Maceió-AL, CEP: 57052-403, devendo estar fundamentados, contendo o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.

6.3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br.

7. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

- 7.1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
- 7.2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
- 7.3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
- 7.4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário escolhido na inscrição.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 8.1. Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira- Defensora Pública – Membro da Comissão;
- 8.2. Daniela Damasceno Silva Melo, Defensora Pública – Membro e Presidente da Comissão;
- 8.3. João Fiorillo de Souza– Membro da Comissão;
- 8.4. Karine Gonçalves Novaes Fonseca– Membro da Comissão;
- 8.5. Poliana de Andrade Souza- Membro da Comissão;
- 8.6. Thiago Carniatto Marques Garcia- Membro da Comissão.

9. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

9.1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

9.1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

9.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item anterior à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

9.3. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

9.3.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

10.2. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.

10.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

10.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maceió, 09 de maio de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



DIREITO CONSTITUCIONAL:

Princípios fundamentais do Direito Constitucional Brasileiro.

Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, generalidades.

Direitos e garantias fundamentais: direito de ação e devido processo; mandado de segurança; mandado de injunção; “habeas corpus”; “habeas data”; direitos políticos.

As funções essenciais à Justiça: Advocacia, Ministério Público e Defensoria Pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

Ato administrativo.

Lei Complementar Federal n.º 80/94 Poderes da Administração.

Processo e Recurso Administrativo Responsabilidade Civil do Estado

PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA:

A Defensoria Pública na Constituição Federal. Lei Complementar Federal n.º 80/1994. Lei Complementar Estadual n.º 29/2011.

DIREITO CIVIL:

DAS PESSOAS. Da pessoa natural: conceito; personalidade; capacidade, consequências da incapacidade, espécies de incapacidades, psicopatas, toxicômanos, tutela, curatela; início; nome; estado; extinção; ausência; direitos da personalidade. **DO DOMICÍLIO. DOS BENS.** Das diferentes classes de bens. **DOS FATOS E ATOS JURÍDICOS.** Dos negócios jurídicos: Das disposições gerais. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos dos negócios jurídicos. Da invalidade do negócio jurídico. Da nulidade e da anulabilidade dos atos jurídicos. Prova dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Consequências dos atos ilícitos. Caso Fortuito. Força Maior. **PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA.** Conceito, efeitos, causas impeditivas, interruptivas e suspensiva dos prazos. Prescrição aquisitiva e extintiva. Imprescritibilidade. Prazos decadenciais e prescricionais no Código Civil. **DIREITO DAS COISAS:** Proteção possessória; Posse e Propriedade; Aquisição de propriedade imóvel. **TEORIA GERAL DOS CONTRATOS.** Disposições gerais: Preliminares. Da formação dos contratos. Dos vícios redibitórios. Classificação dos contratos. Do contrato preliminar. Da extinção do contrato: do distrato. Da cláusula resolutiva. Da exceção de contrato não cumprido. Da resolução por Onerosidade Excessiva. Contratos em espécie: Compra e venda (disposições gerais) e Doação (disposições gerais e revogação). **RESPONSABILIDADE CIVIL.** Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Indenização. Nexo causal. Excludentes. Reparação do dano patrimonial e do dano moral.

DIREITO DE FAMÍLIA:

Do direito pessoal: Do casamento. Disposições gerais. Da capacidade para o casamento. Da eficácia do casamento. Da dissolução da sociedade do vínculo conjugal. Da proteção da pessoa dos filhos; Das relações de parentesco. Do direito patrimonial: Do regime de bens entre os cônjuges; Do uso fruto e da administração de bens de filhos menores; Dos alimentos; Investigação de Paternidade; Separação e Divórcio; Do bem de família; Da união estável; Da tutela e da curatela; Leis: 5.478/68 (lei de alimentos); 6.515/77 (lei de divórcio); 9.278/96 (lei de união estável); 8.560/92 (lei de investigação de paternidade); Estatuto da criança e do adolescente (lei 8.069/90); Livro I, parte geral. Título I. Das disposições preliminares. Título II. Dos direitos fundamentais.

DIREITO DAS SUCESSÕES:

Da Sucessão em Geral. Da Sucessão Legítima. Da Sucessão Testamentária. Do Inventário e da Partilha.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Das normas processuais civis. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional. Da competência interna. Da cooperação nacional. Dos sujeitos do processo. Da citação. Das intimações. Da tutela provisória. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias, do inventário e da partilha, das ações de família, da interdição. Dos recursos: apelação e agravo de instrumento.

DIREITO DO CONSUMIDOR:

Do direito das relações de consumo; a natureza jurídica do Código de Defesa do Consumidor. A relação de consumo; o consumidor e suas formas equiparadas; o fornecedor. O Estado e as relações de consumo; a vulnerabilidade do consumidor. A assistência judiciária e o consumidor carente. Os princípios e os direitos básicos do consumidor. Da qualidade dos produtos e dos serviços. Da responsabilidade Civil do fornecedor pelos danos causados ao consumidor. Do vício e do fato do produto ou serviço; da prevenção e reparação dos danos materiais e morais. Das excludentes de responsabilidade. Da garantia de adequação do produto; da garantia legal e contratual. Da oferta; da publicidade. Da venda fora do estabelecimento. Práticas abusivas do fornecedor; banco de dados e cadastro de consumidor. Da proteção contratual no CDC; da regra de interpretação contratual no CDC; das cláusulas abusivas; do direito de modificação de cláusulas contratuais e a teoria da imprevisão. Direito do consumidor fora do CDC; dos planos de saúde; dos empréstimos consignados. Dos serviços públicos essenciais.

DIREITO PENAL:

01. Da aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Dos princípios do Direito Penal. 02. O fato típico e seus elementos. 03. Relação de causalidade. Culpabilidade. 04. Superveniência de causa independente. 05. Do crime consumado, tentado e impossível. 06. Do crime doloso, culposo e preterdoloso. 07. Do concurso de pessoas. 08. Do concurso de crimes. 09. Das penas: espécies, cominação e aplicação. 10. Das medidas de segurança. 11. Da ação penal pública e privada. 12. Da extinção da punibilidade. 13. Dos crimes contra a pessoa. 14. Dos crimes contra o patrimônio. 15. Dos crimes contra a dignidade sexual. 16. Dos crimes contra a paz pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL E EXECUÇÃO PENAL:

01. Dos princípios do processo penal. Lei processual penal no tempo e no espaço. Sistemas Processuais. Prisão (em flagrante, preventiva e temporária), liberdade provisória e medidas cautelares diversas da prisão. 02. Inquérito Policial. 03. Ação penal. 04. Sujeitos processuais. 05. Procedimentos: ordinário, sumário e crimes de competência do tribunal do júri. 06. Nulidades. 07. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie: recurso em sentido estrito, apelação, embargos de declaração, recurso extraordinário e recurso especial. 08. Habeas Corpus e revisão criminal. 09. Execução Penal: Do Trabalho. Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina dos condenados e internados. Das faltas disciplinares, das sanções e do procedimento disciplinar. Da Defensoria Pública na execução penal. Da execução das penas em espécie. Da execução provisória da pena.

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL:

Aspectos penais e processuais penais das seguintes leis: 01. Lei 8.072/90 (Crimes Hediondos). 02. Lei 9.099/95 (Juizados Especiais Criminais). 03. Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). 04. Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento). 05. Lei 11.340/03 (Lei Maria da Penha). 06. Lei 11.343/03 (Lei de Drogas).